

EDITAL DE LEILÃO 202100000768 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Paranaíba – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, com 128 veículos no total, sendo 99 motocicletas e 29 automóveis, **é de aproximadamente 34.710,00 quilogramas (34,71 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021, e admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.vialeiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 06 de Janeiro de 2022 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 21 de Janeiro de 2022.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 18, 19 e 20/01/2022.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial,

desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

· **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

· **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no site eletrônico do Leiloeiro, www.vialeiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as

informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficarão a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **BANCO DO BRASIL**, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP. **BANCO BRADESCO**, agência 2822-3, conta corrente 14.301-4, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº ilto@vialeiloes.com.br, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP., devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico sac@vialeiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los,

devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

TOTAL POR MUNICÍPIO					
Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos pesados	Total de Veículos	Pesagem total
CASSILANDIA	5	2	0	7	34,71 t
CHAPADAO DO SUL	8	4	0	12	
COSTA RICA	59	21	0	80	
PARANAIBA	27	2	0	29	
TOTAL	99	29	0	128	

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R018900	R:475888995	NÃO LOCALIZADO
DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRETA	95VAC1M889M018745	R:1102848570	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY48Q-2	2014/2015	VERMELHO	LWYMCA203F6005707	R:1186611186	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009	PRETA	LAAAXKBBX90005421	R:134135687	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON SC LTDA
GM/MONZA SL/E EFI	1991/1992	PRETA	9BGJK69SNMB008300	R:600727351	ANTONIO MARCOS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30103R009655	R:790291908	ROBERTA MAIA CABRAL
VW/GOL CL	1988/1989	BEGE	9BWZZ30ZJT116477	R:4419669	MURIO COSTA MARIANO
I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009	PRETA	LAAAXKBBX90005421	R:134135687	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON SC LTDA
I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009	PRETA	LAAAXKBBX90005421	R:134135687	LIVIA CUNHA FERRERIA MORETI

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	9C2KC1660BR538597	R:348486472	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R056558	R:467953422	BANCO BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R109747	R:467957088	BANCO BMC S A
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR019801	R:743269578	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR147221	R:716508842	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q 2	2009/2010	PRETA	LXYXCL09A0233873	R:0	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	LXYXCL06C0268020	R:0	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	VERMELHO	LXYXCL03A0299139	R:1133927200	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO CS IE	1993/1994	VERMELHO	9BD146000P5135997	R:616616236	JENIFER SILVA SAFFE
VW/GOL 1.6 POWER	2004/2004	PRATA	9BWC05X54P057794	R:819959952	ALEXANDRO VILARINS DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	9BD158018Y4128151	R:733578390	ADRIANO ROGERIO DE SANTANA
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	9BD158018X4041700	R:713685948	LUIZ JOAQUIM DE FRANCA
HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	9C2KC1660BR538597	R:348486472	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R056558	R:467953422	BANCO BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R109747	R:467957088	BANCO BMC S A
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	9BD158018X4041700	R:713685948	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	9C2KC1660BR538597	R:348486472	PAULO SERGIO SILVA SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R056558	R:467953422	VANDERLEI EDUARDO DE JESUS
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R109747	R:467957088	MARCOS DIAS ANDRADE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	9BD158018X4041700	R:713685948	LUIZ JOAQUIM DE FRANCO
I - 03 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA					
FORD/DEL REY ESCALA GHIA	1986/1987	AZUL	9BFDXXLB2DGM91848	R:519888561	JOSE CARLOS G DA SILVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR584573	R:335359167	WALLISON ALMEDIA DE MELO
FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	9BD146028V5899233	R:670873586	SIMONE FIRMINO DA ROCHA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R214719	R:120845946	VITELIO BOTEGA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R860167	R:882355961	ABRAHAM LINCOLN BERNARDO
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R055347	R:859386406	ROZILDO PEREIRA DE LARA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR232422	R:704346443	LEONEL MANOEL DA SILVA
HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JD2320DR016163	R:546992641	ROLDÃO DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR091524	R:209070900	DOUGLAS FELIX DE LIMA
HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR039728	R:316461385	ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R008468	R:825845360	MAYCO JONATAS RODOLFO MARQUES
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR045104	R:654686904	LUIS HENRIQUE TAMANINI
HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JD20204R016864	R:819581917	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR135375	R:676018750	CELSO RODRIGUES MACHADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R059637	R:862476810	JORGE ARAUJO DE JESUS
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	9C2JC1801LR558915	R:210917954	ROSILEIDE DA CONCEICAO F SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	9C2JC1801LR536095	R:4814924	LUCAS ALVES RIBEIRO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	9BD146000P5049859	R:612038980	MURIO PADILHA JUSTINO LEONEL
VW/PARATI CL	1994/1994	VERMELHO	9BWZZ30ZRP241627	R:621088331	VILMAR BITTENCORT BUENO
I/SHINERAY MVK XY150 1	2011/2011	PRETA	LXYPCKL08B0233834	R:529957310	IVANIR SQUIERA SALGADO
FIAT/PREMIO CSL 1.6	1992/1993	PRETA	9BD146000N3946702	R:608181188	ELMERINDO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR092092	R:675024366	HELIO DOS SANTOS RIGOLETO
VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	PRATA	9BWZZ377VP509159	R:668964820	MESSIAS ANTONIO DE OLIVEIRA
VW/SAVEIRO GL	1991/1991	PRATA	9BWZZ30ZMP211306	R:318297248	APARECIDO NOGUEIRA DE SOUZA
IMP/PEUGEOT 306 PAS S 18	1999/2000	BRANCA	8AD7BLFYWY5358987	R:737430516	JOAO RODRIGUES DA SILVA
GM/S10 2.2 S	1996/1996	BRANCA	9BG124ARTTC946990	R:661370470	NATAL JUSTINO FERREIRA
YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	9C6KE04400079264	R:839252749	ELAINE TEREZINHA DE OLIVEIRA AYDAR
HONDA/CBX 150 AERO	1991/1991	AZUL	9C2KC0501MR209838	R:433794151	ELSON LUIZ COLETO
FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	CINZA	9BD146000P3958492	R:608149659	APARECIDO DOURADO DA SILVA
GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	9BGS08WSSC712127	R:640257275	KATIUSCIA PEREIRA DE PAULA
VW/FUSCA 1500	1973/1974	AZUL	BS448518	R:385505973	ODAIR JOSE SANTANA
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	9BD146000R5178616	R:617754500	JOSE ELIERSO DE OLIVEIRA
FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	9BD146000S5402136	R:278874525	ACACIO SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	VERMELHO	9C2JC1801PRR030117	R:620358378	VALDIVINA NEVES DE QUEIROZ
VW/GOL 1000	1995/1995	VERDE	9BWZZ30ZSP073218	R:637450809	APARICIO CARVALHO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR139281	R:685805018	RAFAEL MORAIS SOUZA LIMA
HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	AZUL	9C2JA0100XR921432	R:723762376	ROSIMEIRE GOMES DA SILVA
HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	9C2HB02107R062328	R:942584856	OTONIBIO JUSTINO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR404109	R:131817345	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR188156	R:700573933	ELSON DE FREITAS URZEDO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R779098	R:124483780	FABIO AZEVEDO DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R225639	R:764678345	ADALVO DOS SANTOS BARBOSA
HONDA/ML 125	1982/1982	VERMELHO	CG125BR2045950	R:276980565	TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO
HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1353287	R:521046041	LINO GARCIA LEAL
DAFRA/SUPER 50	2010/2011	VERMELHO	95VJ1G5ABM000176	R:0	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR047834	R:709526628	JOAO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	9C2JC30213R609421	R:795082185	MARCOS ALBERTO CUSTODIO
SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRETA	94J2XCCK67M013328	R:915107279	ANDERSON DOS REIS PROENCA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R022413	R:794558119	CARLOS ROBERTO NOVAIS DE OLIVEIRA
HONDA/CB 400	1981/1981	CINZA	CB400BR2008133	R:242256490	JOSE PAULINO DE MENEZES
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1374366	R:264700600	JOAO ANTONIO DE ALMEIDA
VW/SAVEIRO CL 1.8	1996/1996	PRATA	9BWZZ308TP029684	R:652338631	GISLAINE FELIX DE OLIVEIRA
HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2006	AZUL	9C2KD03106R001308	R:882502255	VITOR SERGIO ALVES DE FREITAS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R028070	R:952631733	BANCO FINASA SA
HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	PRETA	9C2JD17201R004883	R:755016483	CLAUDOMIRO MARTINS ROSA
HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	PRETA	9C2KD04109R007336	R:143276670	EUZANIA RODRIGUES DE SOUZA
-----	-----	PRETA	BAIXADO 2	M:	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1981/1981	AZUL	CG125BR1129925	R:403550980	PAULO CEZAR CLEMP
GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2006/2007	BEGE	9BGTR48W07B203767	R:906342724	FERNANDO CARDOSO DE MEDEIROS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090026717	R:169562549	LUCIANO FERREIRA SANTANA
HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR1412475	R:131304739	DENIVALDO ALVES DE SOUZA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRATA	94J1XPBG66M005498	R:896583325	RITA SANTOS COSTA
-----	-----	PRETA	-----	M:	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR065756	R:668031026	CLAYTON JUSTINO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	9C2JC2501RRS23733	R:629153965	DAMIAO ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR011695	R:690556306	NILSO JACINTO FERRAZ
FORD/FIESTA	1997/1998	VERDE	9BFZZFFHAVB144122	R:682995533	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	9C2KC08204R036910	R:837732697	MARCIANO CHIMENES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR046233	R:652951120	JAIRO PAES DE ARAUJO

HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R191815	R:800671589	LEDILINA ROSA CARRIJO
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	9BD158068X4059786	R:718640659	SEBASTIAO DIAS DE QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R006989	R:836684362	CESAR TIAGO GOMES MENDES
HONDA/125	1982/1982	VERMELHO	CG125BR2041104	R:131092391	VILMAR DA SILVA RODRIGUES
HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	9C2HA050VVR023803	R:683296132	SEBASTIAO IGNACIO
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	9C2JC1801RRR24420	R:621080438	MARIA ABADIA DE ANDRADE
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R029405	R:935712941	MYKEIAS DA COSTA
HONDA/XLX 350 R	1988/1988	PRETA	9C2ND0401JR101635	R:427803373	FABRIZIO MACHADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R029634	R:787833843	LUIS GALDINO DA SILVA NETO
SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	PRETA	94J2XCXC78M021497	R:990212572	ELIANA DA SILVA LOUZADA
GM/KADETT SL/E	1989/1990	CINZA	9BGKS08VLKC313524	R:563726440	JOSE PEREIRA DE CARVALHO
HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JD2320DR016163	R:546992641	BANCO HONDA S/A
HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR039728	R:316461385	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	9C2HB02107R062328	R:942584856	BANCO HONDA SA
SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRETA	94J2XCCK67M013328	R:915107279	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R022413	R:794558119	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R028070	R:952631733	BANCO FINASA SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090026717	R:169562549	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JD2320DR016163	R:546992641	ROLDÃO DA SILVA
HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR039728	R:316461385	ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA
HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	9C2HB02107R062328	R:942584856	OTONIBIO JUSTINO DOS SANTOS
SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRETA	94J2XCCK67M013328	R:915107279	ANDERSON DOS REIS PROENÇA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R022413	R:794558119	CARLOS ROBERTO NOVAIS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R028070	R:952631733	ANTONIO RICARDO BORGES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090026717	R:169562549	LUCIANO FERREIRA SANTANA

I - 04 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R026677	R:961241837	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R063012	R:923305122	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	9C6KE100080024860	R:118273914	BANCO BMC S A
HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R055507	R:984904115	DIANDERSON ANDRES DE OLIVEIRA
MONARK/MONARETA S50	1988/1988	PRATA	MKD2408	R:131692453	ISABEL MARTINS DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR339494	R:224829270	BV FINANC SA C F I
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R174317	R:779904460	CLAUDOMIRO PEREIRA DA COSTA FILHO
YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	PRETA	9C6KE1000A0042545	R:254636497	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0001720	R:1120339534	CIFRA S/A CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR104789	R:740032003	JOSE ALVES OLIVEIRA FILHO
CALOI/MOBYLETTE XR 50	1990/1990	BRANCA	CB75393	R:553625640	TATIANO MENUNCIN
HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR002329	R:461878356	BANCO PANAMERICANO S/A
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBL07C0206853	R:462635210	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR420326	R:415249201	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR625542	R:540124303	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR756814	R:490929281	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	9BD15822764763190	R:868674575	IVAN MARCIO QUIRINO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R005843	R:933444850	EDUARDO JUVENTINO ALVES BORGES
VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	9BWCA05Y31T110622	R:753146800	ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
HONDA/TURUNA 125	1982/1982	CINZA	CG125BR3044324	R:519627610	LAZARO GOMES DO PRADO
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R926594	R:892723823	PABLO YAGO BATISTA FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R263108	R:814414435	MARCIANA INACIO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08304R800490	R:834193060	GUSTAVO ROCCA CRIVELARO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R228046	R:765358883	ANIBALDO LUIZ DUARTE
MONARK/AVX	1993/1993	PRETA	MBJ0697	R:132510812	APARECIDO ATALIBIO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R080218	R:988252104	PAULO CESAR RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	9C2JC250TTR050292	R:654138699	ELCIO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES

HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R207067	R:800945310	MARILENE PRESTES PINHEIRO
HONDA/TURUNA 125	1979/1979	VERMELHO	CG1253002890	R:376732091	ZIRALDO FORTUNATO DE SOUZA
HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R026677	R:961241837	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R063012	R:923305122	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	9C6KE100080024860	R:118273914	BANCO BMC S A
HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR339494	R:224829270	BV FINANC SA C F I
YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	PRETA	9C6KE1000A0042545	R:254636497	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0001720	R:1120339534	CIFRA S/A CRED FIN E INVEST
HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR002329	R:461878356	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR420326	R:415249201	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR625542	R:540124303	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR756814	R:490929281	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R026677	R:961241837	AMILTON JOSE DE PAULA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R063012	R:923305122	MARIA NARCISO DA CRUZ
YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	9C6KE100080024860	R:118273914	MARIA VANGELICA MOREIRA RAMOS
HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR339494	R:224829270	GEOVANE GOMES DO AMARAL
YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	PRETA	9C6KE1000A0042545	R:254636497	VIVALDO SILVA FREITAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0001720	R:1120339534	DANIEL ALVES DO AMARAL
HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR002329	R:461878356	NATALIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR420326	R:415249201	NEILTO SEBASTIAO FAGUNDES
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR625542	R:540124303	TATIANI DA SILVA NEVES
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR756814	R:490929281	TIAGO ANTONIO DA SILVA FERNANDES

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Anexo I
Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202100000768

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202100000768, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2021000000768 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/088484/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Bueno Pneus Engates e Reboques LTDA	05.296.320/0001-54	Campo Grande-MS

Campo Grande / MS, 04 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR – PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO DETRAN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **027/2021**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/041619/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.714 de 22 de dezembro de 2021 página 127 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Câmara de crescimento para a Unidade Universitária de Cassilândia-MS, a fim de [atender ao convênio 01.18.0038.00 MCTI/FINEP/CT-INFRA, PROINFRA 02/2014.](#)

EMPRESA ADJUDICADA: **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI-EPP** para o **LOTE:**

LOTE ÚNICO com valor de **R\$ 109.330,00** (cento e nove mil, trezentos e trinta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de janeiro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS